Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura, Excelência

Senhoras e Senhores Vogais do Conselho Superior da Magistratura

Senhora e Senhores Presidentes dos Tribunais das Relações de Coimbra, Évora, Guimarães e Porto

Senhor Inspetor Judicial Coordenador do Serviço de Inspeção do CSM cessante

Senhoras e Senhores Inspetores

Ilustres e Distintos Convidados

Caras e caros Colegas

Minhas Senhoras e meus Senhores

Muito boa tarde a todos e em especial neste primeiro dia depois das férias de Verão que foram certamente retemperadoras para todos.

O ato de posse que agora teve lugar é o primeiro no reinício anual dos trabalhos nos tribunais. Bom sinal de prontidão, de melhores energias e novidade, propício à reflexão e a novos planos de trabalho. Bom ano de trabalho para todos!

Ao mesmo tempo que os felicito, começo por manifestar o meu vivo agradecimento aos seis novos inspetores judiciais agora empossados, todos eles juízes desembargadores de elevada distinção: o senhor Dr. Nuno Maria Rosa da Silva Garcia, o senhor Dr. Fernando Manuel Vilares Ferreira, o senhor Dr. Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos, o senhor Dr. Rui Pedro Miranda Mendes Lima, a senhora Dra. Paula Cristina de Sousa Costa Novais Penha e a senhora Dra. Ana Cláudia Nogueira de Sá Rosas de Castro.

Agradecimento que vos é devido pelo forte espírito de serviço que revelam ao disponibilizarem-se para as exigentes funções que agora vão iniciar, da mais alta responsabilidade.

Congratulo-vos também, a todos, pelo elevado prestígio que alcançaram, reconhecido pelo plenário do Conselho Superior da Magistratura ao confiar-vos um dos cargos de maior relevância na nossa administração judiciária, cargo diretamente responsável pela supervisão dos tribunais e pela avaliação dos juízes, tão importante para a gestão da respetiva carreira, tão preciosa para o estímulo e incremento da qualidade necessária.

A experiência que vos é reconhecida, a elevada competência que os vossos currículos revelam e a confiança que vos é dada garantem a melhor esperança na continuidade dos elevados padrões a que o Serviço de Inspeção do CSM nos habituou.

Senhores inspetores, estou certo de que corresponderão a essa esperança e que o CSM contará com o melhor de cada um. Contarão, podem também estar certos, com toda a colaboração e lealdade do Conselho.

Nesta ocasião, devo também prestar a mais sentida homenagem aos senhores inspetores que agora cessam funções no termo das respetivas comissões de serviço, os senhores desembargadores Manuel Pinto dos Santos, Vítor Ribeiro, Luís Miguel Martins e António Peres de Oliveira Coelho. Homenagem pela grande competência, dedicação e empenho com que exerceram os seus cargos, tendo sido merecedores da maior confiabilidade pela parte dos membros do Conselho.

Muito em particular, enalteço e louvo a ação do desembargador Manuel Pinto dos Santos como Inspetor Coordenador. Estou-lhe pessoalmente muito grato por toda a colaboração pronta que me deu, pelos pareceres seguros e solidamente fundamentados que elaborou a meu pedido e a pedido do Conselho. Foi uma colaboração irrepreensível e inestimável. A sua ação de coordenação do Serviço merece os maiores elogios, sendo uma referência exemplar para quem lhe venha a suceder.

Minhas Senhoras e meus Senhores,

A renovação que ocorre este ano no corpo do Serviço de Inspeção é uma enorme renovação, não tenho memória de outra igual. Corresponde à renovação de um terço do

seu efetivo, bem como à substituição do Inspetor Coordenador por um outro que será nomeado na próxima reunião do plenário do CSM.

A renovação – porque é também para isso que as renovações devem ser aproveitadas – deve permitir uma nova energia e a consolidação da nova visão que as mudanças no Estatuto dos Magistrados Judiciais, em vigor desde 2020, trouxeram ao Serviço e que se destinaram a acomodar as novas funções do CSM na governação dos tribunais após as reformas gestionárias de 2013 e o novo perfil de liderança, com efetivas competências de direção, do juiz presidente dos tribunais de comarca.

Agora, inovadoramente, o Estatuto caracteriza o Serviço, quanto ao que epigrafa como "estrutura", como aquele que exerce, primeiro, funções auxiliares na análise e no acompanhamento da gestão dos tribunais e, depois, funções na avaliação do mérito e na disciplina dos magistrados judiciais. Esta é a sua natureza genética, aquela que o justifica e a que é legalmente expressa.

O Estatuto, na nova normação legal, especificou competências para o Serviço que antes não estavam assim clarificadas, de todo em todo. Assim, entre outras, para além de inspecionar os tribunais e o serviço dos juízes, compete-lhe averiguar medidas que conduzam a uma melhoria dos serviços e facultar aos juízes elementos para o aperfeiçoamento e a uniformização dos serviços judiciais, pondo-os ao corrente de práticas de gestão processual adequadas à mais eficiente administração da justiça.

De alguma forma, as competências que relativas às medidas para melhoria dos serviços e das práticas jurisdicionais já eram compreendidas na atividade do Serviço, já estavam refletidas no Regulamento das Inspeções Judiciais, mas eram sobretudo exercidas, se não de forma efetiva ao menos em forma de tentativa, no âmbito dos procedimentos de avaliação os respetivos relatórios finais davam, e ainda dão, muitas vezes essa nota.

Tempos houve, antes da reforma de 2013 da LOSJ, que o Regulamento das Inspeções estabelecia uma averiguação sumária anual ao estado de cada tribunal e a informação produzida, sintética e focalizada, acompanhada de propostas, era um suporte precioso para as decisões do CSM. Depois, o RIJ abandonou esse procedimento, porque se tornou redundante quando foi criada a nova rede de governação polarizada pelos presidentes dos tribunais de comarca a quem cabe apresentar relatórios periódicos.

A rede dos presidentes de comarca ocupou uma parte importante das tarefas de recolha de informação que era cometida à rede do Serviço de Inspeção. Por isso, o Conselho foi construindo uma plataforma de ligação das duas redes, uma harmonia que distraísse quaisquer conflitos de sobreposição de competências. O RIJ prevê, assim, momentos de reuniões regulares, trimestrais, entre inspetores, presidentes e o vogal do CSM dedicado ao acompanhamento das diferentes geografias dos tribunais de primeira instância.

O lugar do Serviço ficou, porém, e na prática, em perda de valor no que toca à sua natureza de auxiliar no acompanhamento da gestão dos tribunais de comarca. A rede de presidentes surge muitas vezes como a mais apta para estas tarefas.

Por conseguinte, é útil reinventar o Serviço nas competências que estão nessa natureza de auxiliar. O Serviço deve ser elevado para um patamar de iniciativa proactiva que produza propostas de melhoria na administração da justiça e as ajude a concretizar no terreno dos tribunais.

O Serviço não pode ficar acantonado às funções da avaliação e disciplina dos juízes. Essa exclusividade não é, como já disse, própria da sua natureza legal e poderia conduzir à perda de sentido nos seus valores de ação com danos para a ponderação dos critérios usados naquelas funções.

Senhoras e Senhores Inspetores,

O Regulamento das Inspeções Judiciais prevê que o CSM aprove, quando necessário, um conjunto de práticas administrativas e de gestão, ainda que processuais, tidas por mais adequadas à eficiente e eficaz administração da justiça. É esse o caminho que o Serviço de Inspeção deve, a meu ver, estudar e, percorrendo-o, produzir propostas refletidas e consistentes que o Conselho acolha e que recebam a aceitação dos juízes.

É todo um plano neste caminho de reinvenção que espero discutir na próxima reunião com os senhores inspetores e após a nomeação do novo Inspetor Coordenador.

É muito importante uma agenda consistente e focada que aproveite todo o saber e experiência dos inspetores e, também, os consensos do conjunto dos juízes e da comunidade dos juristas.

Proponho que, num início mobilizador, tal agenda se concentre num tema muito difícil e realmente importante da nossa cultura judiciária, tão importante que esteja presente nos discursos de mudança há muito ditos, seja na avaliação classificativa dos juízes, seja nas graduações para os tribunais superiores.

Refiro-me ao tema da simplificação na fundamentação das decisões judiciais, da clareza da argumentação, da compreensibilidade.

No discurso de posse como presidente do Supremo Tribunal de Justiça, o senhor presidente do CSM, João Cura Mariano, introduziu esse tema, como prioritário, na agenda de mudança da prática judiciária e na agenda de confiança nos tribunais.

Cito-o: "a desconfiança na justiça resulta muitas vezes do desconhecimento e da incompreensão das suas formas de funcionamento; temos que abandonar o estilo barroco das nossas decisões, a que nos conduz uma cultura judiciária pretensiosa, e procurar, de uma forma simples e clara, sem quebra do rigor jurídico, aplicar o direito ao caso concreto de forma justa; decisões mais claras, mais concisas, mais dirigidas à resolução do caso concreto são melhores decisões".

Não posso estar mais de acordo.

O próximo Encontro Anual do CSM, a realizar no próximo mês em Vila Real, contará já com um painel de discussão sobre "argumentação, linguagem e comunicação nas decisões jurisdicionais". Espero que no Encontro de 2025, daqui a um ano, seja possível amplificar esse debate com a apresentação de propostas dinamizadas pelo nosso Serviço de Inspeção.

Num outro plano, noutra perspetiva de orientação, importa dar ao Serviço espaço para uma abertura virtuosa ao exterior, aos serviços congéneres. O Serviço de Inspeção do CSM, pelo seu prestígio e responsabilidade institucional é, entre todos os serviços de inspeção da área da justiça no nosso país, o que melhor se pode articular com os demais, coordenando iniciativas de auditoria conjunta em temáticas de interesse administrativo mais geral.

Descrevo, a título de exemplo, como uma dessas temáticas a área de funcionamento das plataformas informáticas, segurança e respetivas interoperabilidades que tantas preocupações nos trazem.

Este é outro caminho a explorar, com a máxima utilidade. O CSM é, de resto, o único que integra a Rede Europeia de Serviços de Inspeção de Justiça e muito poderá contribuir para colocar os demais serviços numa parceria europeia que lhes traga coerência e largueza de vistas, ao mesmo tempo que constrói parcerias internas de valor inestimável para o funcionamento do sistema de justiça.

Minhas senhoras e meus senhores,

Tenho confiança que no próximo ano seja possível começar a introduzir mudanças legais que ajudem, ao menos, a atenuar as graves dificuldades com que os tribunais se confrontam.

Mas muitas das mudanças possíveis e necessárias dependem da nossa própria ação, juízes, CSM e presidentes dos tribunais. Assim nos assista a coragem e o discernimento do fazer útil. Não podemos estar à espera de que outros fora da governação interna dos tribunais, em horrível e estúpida passividade burocrática, façam aquilo que sabemos que não são capazes de fazer e não farão.

É essa atitude proativa que também esperamos do Serviço de Inspeção do CSM e dos seus inspetores judiciais.

Renovo os meus parabéns aos nossos agora empossados e desejo a todos um bom ano de trabalho, pleno de sucessos.

Muito obrigado.

Luís Azevedo Mendes
Vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura
Lisboa, 2 de setembro de 2024, na posse de novos inspetores do Serviço de Inspeção do CSM